



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 DISPENSA N.º 013/2023

INTRODUÇÃO: A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 de Licitação e Contrato, torna público a

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana do Manhuaçu, MG. de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1 – **OBJETIVO:** O objetivo é contratação é para que possa ter móvel adequado para colocar aparelhagem de some computador no plenário II melhorando assim a logística do ambiente.

3– **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara municipal de Santana do Manhuaçu, MG

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO DOS BENS:

A aquisição e Instalação dos móveis planejados deverão ser na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, conforme descrito no objeto com suas especificações;

a - A Entrega e Instalação dos móveis planejados deverá ser em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a contratante;

b – Instalação dos móveis planejados;

c - Fornecimento de materiais.

d - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do objeto desta dispensa de licitação;

e - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f - Do Instrumento de Contrato: Nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser substituído por Ordem de serviço.

5 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

01001.0103101014.001 339039000000 FICHA 0000012 FONTE 15000000000

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a- Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade na instalação dos móveis planejados a empresa contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

b- Correrá por conta da empresa contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

c- A entrega da aquisição, objeto desta licitação, deverá ser dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber às normas da legislação vigente, ficando a empresa contratada obrigada a reparar de imediato, e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.

d- Emitir a Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos serviços prestados.

.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a- Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa contratada possa realizar a entrega e instalação dos móveis planejados, conforme as especificações;

b- Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal/ Fatura, e liquidada pelo setor competente;

9– DO PAGAMENTO

a - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta dispensa de licitação serão efetuados pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada, após a entrega e instalação da aquisição dos móveis planejados, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal, da fatura com indicação de preços unitário e total.

b - O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no valor pactuado no contrato administrativo firmado, mediante depósito bancário, TED em nome da futura contratada, conforme Termo de Referência.

c- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu- MG, aos 21 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



Luís Alberto de Souza
Presidente da Câmara